

**PROCESSO:** 2025-502

**UNIDADE:** SECOM - Secretaria de Comunicação Social

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços/Inexigibilidade de licitação/Retificação de ato/Legalidade.

## **DECISÃO**

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da pessoa jurídica CONFRARIA 88 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 20.345.747/0001-99, tencionando a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o qual se materializa na condução do curso intitulado "Redes Sociais com Linguagem Leve, Clara e Engajadora", que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro vindouro, nas instalações da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, nesta cidade, na modalidade presencial, com carga horária de 08 (oito horas aula), consoante proposta anexada ao GRP/Evento D27289.

Ante a constatação de erro material no GRP/Eventos H21126/H21127, evidenciado no valor atribuído a contratação encartada nestes autos (R\$ 14.000,00), chamo o feito à ordem, o que faço com espeque no primado da autotutela administrativa (STF, Súmula 473) e da legalidade (CF, art. 37, *caput*), para retificar a decisão proferida por este gestor/signatário colacionada ao GRP/Evento H18380, para constar o valor da contratação no patamar de R\$ 18.657,30 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), consoante informação oriunda da Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças deste Sodalício encartada no GRP/Evento R250385.

À SEGOF, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em  
06/11/2025 às 12:46:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
**CASU.NODH.ANIH.7DDE**